



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE– FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
ESCOLA DE ENFERMAGEM
DOUTORADO EM ENFERMAGEM



EDITAL PPGENF Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO DE CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM 2024 EM MODALIDADE FLUXO CONTÍNUO

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande (PPGEnf/FURG) torna pública a abertura do Processo Seletivo 2024 ao Curso de Doutorado em Enfermagem - Área de Concentração: Enfermagem e Saúde, modalidade Fluxo contínuo.

Poderão inscrever-se enfermeiros/as e outros/as profissionais, com graduação em nível superior, interessados/as em atuar no campo da saúde interdisciplinar.

O processo seletivo ocorrerá em duas rodadas de avaliação conforme período de inscrição dos candidatos:

Primeira avaliação: a comissão de seleção realizará a primeira seleção em agosto/setembro para candidatos inscritos de **29/07/2024 a 25/08/2024**;

Segunda avaliação: a comissão de seleção realizará a segunda avaliação em outubro/novembro para candidatos inscritos de **12/09/2024 a 19/10/2024**.

1. VAGAS

A cada rodada de avaliação o número de vagas por orientador será definido pelo Comitê de Pós-graduação – COMPOS e publicado na página do PPGEnf/FURG - <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-fluxo-continuo> como extrato do edital.

O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa e o provável orientador para a vaga a qual está se candidatando.

De acordo com a Instrução Normativa Nº 06/2022 – que dispõe sobre a seleção de estudantes às vagas do Programa de Ações Afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros (travestis e transexuais) nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da FURG, serão disponibilizadas, no mínimo, 20% do total das vagas dos processos seletivos para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e transgênero.

O/a candidato/a deverá se inscrever nas “vagas reservadas” (vagas de ações afirmativas) e a confirmação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da FURG após o processo seletivo. Estão sujeitos à desclassificação os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos.

O candidato define no ato da inscrição sua opção pelas “vagas reservadas”, não podendo após este momento realizar a solicitação. É vedado junto ao sistema de inscrição a opção concomitante por “vagas reservadas” e de ampla concorrência.

Os aprovados para as “vagas reservadas” serão divulgados na lista específica de ações afirmativas e na lista geral dos classificados no resultado do processo seletivo, de acordo com a nota obtida. Para isso, os candidatos deverão obter aprovação em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, as restantes serão acrescidas à ampla concorrência.

2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Jamila Geri Tomaschewski Barlem – FURG (Presidente)
Profa. Dra. Mara Regina Santos da Silva – FURG
Prof. Dr. Oclaris Lopes Munhoz - FURG
Profa. Dra. Barbara Tarouco da Silva - FURG
Profa. Dra. Adriane Maria Netto de Oliveira - FURG (Suplente)

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema www.siposg.furg.br/curso/962

3.1 Período de Inscrições: de 29 de julho de 2024 a 25 de agosto de 2024; de 12 de setembro de 2024 a 19 de outubro de 2024.

A solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à coordenação do PPGEnf, de acordo com APÊNDICE A, até o último dia de inscrição via e-mail: pgenf.furg@gmail.com. Não haverá recurso para o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e o resultado do pedido estará disponível até a homologação da inscrição na homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-fluxo-continuo>

Candidatos estrangeiros residindo fora do país estão isentos da taxa de inscrição.

3.2 Documentos para a inscrição:

Os documentos listados a seguir são obrigatórios e deverão ser enviados digitalmente no formato PDF, ou preenchidos (quando for o caso) pelo sistema de inscrição da FURG na página www.siposq.furg.br/curso/962

O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 150,00** através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples gerada ao final da inscrição on-line. A efetivação da inscrição é dependente da realização do pagamento.

Não serão homologadas as inscrições com documentos ilegíveis e não serão aceitos documentos fora do período de inscrição.

- Diploma de Curso de Graduação (frente e verso).
- Diploma de mestrado (frente e verso) ou declaração de sustentação de mestrado fornecida pela instituição na qual está vinculado ou declaração de possibilidade de sustentação emitida pelo atual orientador de mestrado. Para manutenção da vaga, o candidato aprovado e classificado obrigatoriamente deverá apresentar o diploma de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado fornecida pela instituição a qual está vinculado na data de efetivação da matrícula.
- Carteira de Identidade (frente e verso) para brasileiro;
- Cadastro de Pessoa Física para brasileiro. Para candidato estrangeiro, cópia do passaporte contendo número de registro e foto;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação para candidatos brasileiros;
- Certificado de Reservista ou equivalente, se candidato brasileiro, do sexo masculino;
- Curriculum Lattes Modelo Resumido – Padrão ABNT - Todo período da atuação profissional - Período da Produção desde o ano de 2019;
- Curriculum Lattes documentado cujas comprovações devem ser numeradas de forma a corresponder aos itens constantes na tabela de pontuação do currículo Lattes (APÊNDICE B);
- Projeto de Pesquisa articulado à linha de pesquisa do possível orientador (APÊNDICE C), com no mínimo 20 páginas e no máximo 25 páginas.
- Carta de apresentação argumentativa sobre a inserção do candidato no PPGEnf/FURG (APÊNDICE D), com no máximo três páginas;
- As/Os candidatas/os negros (pretos e pardos) deverão apresentar a auto declaração (modelo ANEXO 1) e estarão sujeitos a comprovação pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, se aprovados neste processo seletivo;
- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar: a) declaração de

etnia (modelo ANEXO 2); b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);

- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo ANEXO 3); b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (ANEXO 4);
- As/Os candidatas/os transgêneros deverão apresentar: a) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); b) Memorial descritivo (modelo no Anexo 6); c) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social.
- As/os candidatas/os com alguma deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, devem comprovar através de Laudo Médico e estarão sujeitos a comprovação de sua situação junto a Diretoria de Atenção à Saúde da FURG.
- Candidatos (as) Indígenas, Quilombolas, Transgêneros e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande- FURG, com acesso através de processos seletivos específicos e que já comprovaram sua identificação ficam isentos das referidas comprovações de identificação e pertencimento. Para isso a comissão de seleção consultará a Coordenação de Ações Afirmativas da Universidade quando da homologação das inscrições atestando que já passaram pelo processo previamente.

3.3 Homologação das inscrições:

A homologação das inscrições será divulgada na página eletrônica do PPGEnf - <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-fluxo-contínuo> conforme datas informadas no calendário disponível no item 7 deste edital. O candidato com inscrição indeferida terá prazo de um dia útil, a partir da divulgação, para recorrer na página www.siposg.furg.br/curso/962, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta. Decorrido este prazo, todos os candidatos se declaram automaticamente de acordo com o resultado da avaliação das inscrições.

4.1 Primeira Etapa – ELIMINATÓRIA

4.1.1 Análise do Projeto de Pesquisa - Peso 4 - nota mínima 7,0. Critérios de avaliação: estrutura do texto e escrita científica – 1,0 pontos; aprofundamento da temática e sustentação teórica (utilização de bibliografia nacional e internacional, atualizada e pertinente) – 3,0 pontos; coerência teórico-metodológica – 3,0 pontos; originalidade e inovação para o avanço do conhecimento – 3,0 pontos.

Será analisada pela comissão de seleção a similaridade textual dos projetos

apresentados, de forma quantitativa e qualitativa. Diante da identificação, será atribuída a nota zero ao projeto de pesquisa.

4.1.2 Análise da carta de apresentação argumentativa sobre a inserção do candidato no PPGEnf/FURG; Peso 2 - nota mínima = 7,0.

O texto deverá ser redigido em no máximo três laudas, em um dos idiomas: português, inglês ou espanhol.

Critérios de avaliação: estrutura do texto e escrita científica – 2,0 pontos; plano de inserção do candidato com prospecção das atividades para o período do doutoramento e contribuições técnico-científicas – 6,0 pontos; prospecção das ações de internacionalização durante o período do doutoramento – 2,0 pontos.

Será analisada pela comissão de seleção a similaridade textual da carta apresentada, de forma quantitativa e qualitativa. Diante da identificação, será atribuída a nota zero.

4.2 Segunda Etapa - ELIMINATÓRIA

Entrevista

Local e horários: de acordo com cronograma a ser publicado na homepage: - <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-fluxo-continuo>

O candidato será arguido pela Banca examinadora em relação ao projeto de Pesquisa e a carta de apresentação, durante um período máximo de 20 minutos, em sessão fechada. Peso 2. Nota mínima 7,0. Critérios de avaliação: domínio teórico-metodológico do projeto de pesquisa - (4,0 pontos); articulação e contribuição do candidato com o PPGEnf/FURG - (4,0 pontos); prospecção das ações de internacionalização durante o período do doutoramento – (2,0 pontos).

OBS.: O provável orientador poderá assistir à entrevista de seu possível candidato, sem interferir no processo avaliativo.

O candidato é responsável por estar presente na data e hora indicada para a entrevista. Em caso de entrevista online, a Comissão de Seleção não se responsabiliza pela qualidade de comunicação durante a chamada por vídeo. Eventuais falhas de comunicação que impeçam a realização da entrevista na data e hora marcadas serão consideradas ausência do candidato nesta etapa.

4.3 Terceira Etapa – CLASSIFICATÓRIA

Análise do Curriculum Lattes - Peso 2.

Critérios de avaliação: De acordo com o APÊNDICE B.

4.4 Divulgação dos resultados

Divulgação do resultado preliminar com a lista dos candidatos selecionados, conforme datas informadas no calendário disponível no item 6 deste edital.

Local: homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-fluxo-continuo>

Os candidatos terão prazo de um dia útil, a partir da divulgação, para recorrer na página www.siposg.furg.br/curso/962, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta. Decorrido este prazo, todos os candidatos se declaram automaticamente de acordo com o resultado do processo seletivo.

Resultado final, com a lista dos candidatos selecionados, conforme datas informadas no calendário disponível no item 6 deste edital.

Local: homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-fluxo-continuo>

5. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação geral e estará em acordo com o número estabelecido de vagas por orientador para as vagas de ampla concorrência e de vagas reservadas.

6. CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2024.

6.1 Primeira avaliação - candidatos inscritos de 29/07/2024 a 25/08/2024.

Lançamento do Edital	29/07/2024
Inscrições	29/07/2024 a 25/08/2024
Homologação das inscrições	26/08/2024
Recurso referente a homologação das inscrições	27/08/2024
Resultado do recurso referente a homologação das inscrições	28/08/2024
Resultado da primeira etapa	30/08/2024
Recurso referente a primeira etapa	31/08/2024
Resultado do recurso referente a primeira etapa	02/09/2024
Entrevistas	04/09/2024
Resultado da segunda e terceira etapa	04/09/2024
Resultado preliminar	04/09/2024

Recurso referente a segunda e terceira etapa e ao resultado preliminar	05/09/2024
Resultado do recurso referente a segunda e terceira etapa e ao resultado preliminar	06/09/2024
Divulgação do resultado final, com a lista dos candidatos selecionados	06/09/2024
Período provável para matrícula dos candidatos aprovados	09/09/2024 a 11/09/2024

6.2. Segunda avaliação: candidatos inscritos de 12/09 a 19/10/2024.

Lançamento do extrato vagas	12/09/2024
Inscrições	12/09/2024 a 19/10/2024
Homologação das inscrições	21/10/2024
Recurso referente a homologação das inscrições	22/10/2024
Resultado do recurso referente a homologação das inscrições	23/10/2024
Resultado da primeira etapa	25/10/2024
Recurso referente a primeira etapa	26/10/2024
Resultado do recurso referente a primeira etapa	28/10/2024
Entrevistas	30/10/2024
Resultado da segunda e terceira etapa	30/10/2024
Resultado preliminar	30/10/2024
Recurso referente a segunda e terceira etapa e ao resultado preliminar	31/10/2024
Resultado do recurso referente a segunda e terceira etapa e ao resultado preliminar	01/11/2024
Divulgação do resultado final, com a lista dos candidatos selecionados	01/11/2024
Período provável para matrícula dos candidatos aprovados	04/11/2024 a 06/11/2024

7. BOLSAS DE ESTUDO

O PPGEinf não prevê obrigatoriedade de distribuição de bolsas de estudo para todos os candidatos aprovados neste processo seletivo. Em caso de existência de bolsa de estudo proveniente de agências de fomento as mesmas serão distribuídas obedecendo a legislação correspondente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa não se obriga a preencher o número total de vagas ofertadas;

Os prazos de conclusão do curso começarão a contar a partir da data de efetivação da matrícula, podendo, assim, coincidir ou não com o começo de semestres letivos.

O Resultado de qualquer uma das etapas do processo seletivo não será divulgado por telefone.

Comissão de Seleção

Rio Grande, 29 de julho de 2024.

APÊNDICE B

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Obs.: O Curriculum Lattes documentado limita-se aos itens da tabela de pontuação. Considerar o período a partir de janeiro de 2019 quanto aos prêmios e produções científicas.

Títulos universitários

Formação acadêmica/ titulação	Pontos	Pontos
Certificado de Especialização (mínimo 360h) (1,0 por título)	Até 2	
Certificado de Residência (2,0 por título)	Até 4	
Licenciatura – 1,0 ponto	Até 1pt	
Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) – 0,5 ponto	Até 1pt	
Apresentação de proficiência em língua inglesa e outra a partir de 2018, contendo o termo “aprovado” ou nota igual ou superior a 6,0. – 1 ponto	Até 2pt	
Pontuação máxima	Até 10	

Obs: Somente serão considerados os certificados obtidos em cursos de especialização de acordo com a Resolução 12/83 e/ou residência reconhecida pelo Conselho Federal de Educação.

Atuação Profissional

	Pontos	Pontos
Supervisão de Estágio Curricular – 0,5 pt/supervisão	Até 3	
Experiência profissional – 0,5 pt/sem	Até 5	
Experiência profissional como docente do ensino superior – 0,5 pt/sem letivo e no ensino médio 0,25 pt/sem letivo	Até 5	
Pontuação máxima	Até 13	

Produção científica*

Considerar o período a partir de janeiro de 2019

Produção Científica	Pontos	Pontos
Artigo em Periódico		
Qualis A1=100		
Qualis A2 = 85		
Qualis A3 = 70		
Qualis A4 = 60		
Qualis B1 = 50		

1. O Currículo Lattes (CL) que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação.
2. Será considerada a classificação de periódicos conforme a Classificação da CAPES.
3. Os artigos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante declaração de aceite emitida em 2024 pela comissão editorial do periódico.

APÊNDICE C

PROJETO DE PESQUISA: mínimo de 20 (vinte) e máximo de 25 (vinte e cinco) páginas.

Folha de Rosto: Título sucinto que revele a natureza do estudo; Nome do candidato; Nome do Provável Orientador; Linha de Pesquisa em que o projeto está inserido no PPGEnf. Resumo e Descritores de acordo com <http://decs.bvs.br>

Introdução: contempla a formulação do problema de pesquisa, as razões que levam o pesquisador a investigar o assunto, tendo por base o conhecimento já produzido na literatura acerca do objeto e a inserção do pesquisador na temática. Explicitar a(s) questão(ões) da pesquisa, relevância e justificativa. O problema deve estar sustentado em revisão bibliográfica e possível tese a ser defendida.

Objetivo: articulado ao problema ou questão em estudo.

Marco Teórico de Referência: explicita as bases teóricas que sustentam a delimitação do problema em estudo.

Metodologia ou Material e Métodos: detalha o plano para responder às questões/problemas e atingir os objetivos propostos, de acordo com a natureza e os métodos de pesquisa adotados, descrevendo as fases do trabalho e os aspectos éticos do estudo.

Cronograma do Projeto de Pesquisa

Referências: de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

APÊNDICE D

Carta de apresentação argumentativa sobre a inserção do candidato no PPGEnf/FURG: máximo três laudas.

1. Breve histórico da trajetória acadêmica e profissional;
2. Detalhamento das atividades técnico-científicas que serão desenvolvidas durante o período de doutoramento que demonstre a inserção do candidato no PPGEnf/FURG, incluindo a qualificação da pesquisa, produção científica e ações de internacionalização, entre outros;
3. Cronograma de atividades: apresenta o planejamento das atividades a serem desenvolvidas no período de doutoramento.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022

ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____, em __/__/_____, candidato para a vaga do curso _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena

certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins
específicos

de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s)
Município(s) de _____, no Estado
_____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

2 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

3 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 202____.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola

certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, fins
específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado _____

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

2 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

3 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 202__

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____
_____DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ do
EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

_____ cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola
pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade
quilombola _____
localizada no município _____, UF _____.
Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o
quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a
presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do
estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a
residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo
com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada
na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade
a qual representa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 5 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº _____, emitido por
_____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso
_____ para fins específicos de atender ao item
_____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____, declaro minha identidade transgênero
(travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 6 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.